

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 14.04.001/2021-GM**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tauá, estando presentes seus integrantes: Wandebegue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Julio Marcos Siqueira Lima e Maria Trajano da Silva (suplente), para análise dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 14.04.001/2021-GM, cujo objeto é a *Seleção de empresa para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios e logradouros públicos, pavimentação asfáltica e em pedra tosca, por demanda, de diversas secretarias do município de Tauá, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos, versão 026.1, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI correspondente a cada lote.*

A Comissão de Licitação, ao deliberar sobre a análise dos documentos apresentados pelas proponentes deste certame, considerou as consultas realizadas para verificar se os participantes possuíam alguma sanção junto à Administração Pública, conforme determinado no subitem 4.1. do Edital, considerando, também o Laudo de Avaliação emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tendo em vista a análise da qualificação técnica. Neste sentido, a Comissão de Licitação decidiu:

**EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 01:**

1. DINAMIC SERVIÇOS EIRELI.
2. EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
3. JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
4. CONPATE ENGENHARIA LTDA – ME
5. GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
6. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

7. SERTÃO CONSTRUTUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
8. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
9. N.R CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME
10. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
11. PLATAFORMA CONSTRUÇOES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI
12. CONSTRUTORA MORAES EIRELI-EPP
13. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
14. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
15. VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
16. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
17. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS
18. FORTE CONSTRUÇÕES LTDA
19. F.J DE MATOS NETO-ME
20. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
21. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME
22. PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
23. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA
24. BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
25. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
26. AXL EMPREENDIMENTOS
27. CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP
28. NOVA CONSTRUÇÕES, INCOPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME
29. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
30. ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA
31. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI
32. CONSÓRCIO TM SERVIÇOS, compostas pelas empresas TORRES MARTINS  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME e GT LOCAÇÕES DE  
VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI

**EMPRESAS INABILITADAS PARA O LOTE 01:**

**FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:** não atendeu ao item 4.3.3.3 em nenhum dos lotes, pelo fato de não ter apresentado nenhum documento que comprove ter executado, na condição de “CONTRATADA”, os serviços presentes no objeto desta licitação.

**COPA ENGENHARIA LTDA:** Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de serviços semelhantes aos referidos no LOTE 01, bem como não apresentou Certidão de Acervo Técnico do Profissional, desatendendo a exigência do subitem 4.3.3.3

**B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA:** Apresentou Patrimônio Líquido inferior à exigência do subitem 4.3.4.5.

**IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME:** Apresentou Patrimônio Líquido inferior à exigência do subitem 4.3.4.5

**AOS CONSTRUÇÕES EIRELI:** Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de serviços semelhantes aos referidos no LOTE 01.

**F R ARCANJO MATOS LTDA:** não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, dos serviços exigidos no LOTE 01 descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

**MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI:** apresentou o mesmo responsável técnico da empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, o engenheiro civil Sr. Modoaldo Hélio



Magalhães Martins. Neste sentido, conforme a determinação do subitem 3.2.6 do Edital, foi aberta diligência, na qual restou comprovada que a representação do referido profissional se fará pela empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI.

ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP: apresentou o mesmo responsável técnico da empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, o engenheiro civil Sr. Pedro Paulo Alves Cavalcante. Neste sentido, conforme a determinação do subitem 3.2.6 do Edital, foi aberta diligência, na qual restou comprovada que a representação do referido profissional se fará pela empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI: Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de serviços semelhantes aos referidos no LOTE 01.

G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP: apresentou Certidão Negativa de falência, exigência do subitem 4.3.4.1, fora do prazo de validade.

ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI: não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, dos serviços exigidos neste edital, descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME: apresentou o mesmo responsável técnico da empresa AXL EMPREENDIMENTOS, o engenheiro civil Sr. Pedro Amilton Albuquerque Pontes. Neste sentido, conforme a determinação do subitem 3.2.6 do Edital, foi aberta diligência, na qual restou comprovada que a representação do referido profissional se fará pela empresa AXL EMPREENDIMENTOS



**EMPRESAS HABILITADAS PARA O LOTE 02:**

1. COPA ENGENHARIA LTDA
2. CONPATE ENGENHARIA LTDA – ME
3. GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
4. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
5. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
6. N.R CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME
7. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
8. F R ARCANJO MATOS LTDA
9. CONSTRUTORA MORAES EIRELI-EPP
10. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS
11. FORTE CONSTRUÇÕES LTDA
12. F.J DE MATOS NETO-ME
13. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
14. BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
15. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI
16. CONSÓRCIO TM SERVIÇOS, compostas pelas empresas TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME e GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI

**EMPRESAS INABILITADAS PARA O LOTE 02:**

**FÊNIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:** não atendeu ao item 4.3.3.3 em nenhum dos lotes, pelo fato de não ter apresentado nenhum documento que comprove ter executado, na condição de “CONTRATADA”, os serviços presentes no objeto desta licitação.

**DINAMIC SERVIÇOS EIRELI:** não apresentou CAT do profissional (4.3.3.2, lote 02) e tampouco nenhum documento da empresa que comprove a execução de pavimentação asfáltica (4.3.3.3, lote 02).



**EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:** não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

**JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:** Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica, bem como não apresentou Certidão de Acervo Técnico do Profissional para o referido serviço, desatendendo a exigência do subitem 4.3.3.3.

**LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:** Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica ou serviços semelhantes aos descritos no Lote 02.

**B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA:** Não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado, contrariando às exigências do subitens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

**IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME:** Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica, bem como não apresentou Certidão de Acervo Técnico do Profissional para o referido serviço, desatendendo a exigência do subitem 4.3.3.3.

**AOS CONSTRUÇÕES EIRELI:** Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, exigência do subitem 4.3.2.1; Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica.

MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI: apresentou o mesmo responsável técnico da empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, o engenheiro civil Sr. Modoaldo Hélio Magalhães Martins. Neste sentido, conforme a determinação do subitem 3.2.6 do Edital, foi aberta diligência, na qual restou comprovada que a representação do referido profissional se fará pela empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI.

VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica.

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI: Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica.

WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP: não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME: não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP: Não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2. Ademais, apresentou o mesmo responsável técnico da empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, o

engenheiro civil Sr. Pedro Paulo Alves Cavalcante. Neste sentido, conforme a determinação do subitem 3.2.6 do Edital, foi aberta diligência, na qual restou comprovada que a representação do referido profissional se fará pela empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

**VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:** Não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

**SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI:** Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução dos serviços exigidos neste edital.

**S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME:** Não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

**G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP:** Apresentou Certidão Negativa de falência, exigência do subitem 4.3.4.1, fora do prazo de validade; não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3.

**PRADA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2.





NOVA CONSTRUÇÕES, INCOPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME: não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, o item 4.3.3.2.

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA: não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3. Ademais, quando somados os valores estimados para contratação dos lotes 01 e 02, a empresa supra não atende o valor mínimo de Patrimônio Líquido exigido no subitem 4.3.4.5.

SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2..

AXL EMPRENDIMENTOS: Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica. Ademais, quando somados os valores estimados para contratação dos lotes 01 e 02, a empresa supra não atende o valor mínimo de Patrimônio Líquido exigido no subitem 4.3.4.5.

CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP: Não atendeu a exigência do subitem 4.3.3.2, uma vez que não apresentou Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL que comprove a execução de pavimentação asfáltica, bem como não apresentou Certidão de Acervo Técnico do Profissional para o referido serviço, desatendendo a exigência do subitem 4.3.3.3.

MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI: não apresentou, do serviço de pavimentação em pedra tosca/paralelepípedo ou similar, descumprindo assim, os itens 4.3.3.2.



ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA: não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3. Ademais, quando somados os valores estimados para contratação dos lotes 01 e 02, a empresa supra não atende o valor mínimo de ônio Líquido exigido no subitem 4.3.4.5.

APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME: Não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de “CONTRATADA”, tampouco apresentou CAT de profissional do quadro técnico da empresa, do serviço de pavimentação asfáltica descumprindo assim, os itens 4.3.3.2 e 4.3.3.3. Ademais, apresentou o mesmo responsável técnico da empresa AXL EMPREENDIMENTOS, o engenheiro civil Sr. Pedro Amilton Albuquerque Pontes. Neste sentido, conforme a determinação do subitem 3.2.6 do Edital, foi aberta diligência, na qual restou comprovada que a representação do referido profissional se fará pela empresa AXL EMPREENDIMENTOS.

A Comissão de Licitação registra, ainda, com fulcro no subitem 3.2.1 do Edital, o impedimento de empresa ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP em participar deste certame, em virtude das sanções aplicadas pelo município de Mombaça, conforme publicação no Diário Oficial da União, circulada no dia 30 de abril de 2021.

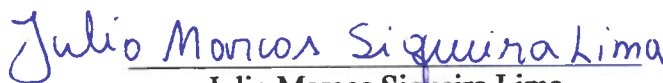
Uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará à partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. A Comissão de Licitação deliberou, ainda, que, caso não haja interposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços se dará no dia 15 de junho de 2021, às 09h30. Nada



mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 1º de junho de 2021, na Cidade de Tauá-CE.



Wandemberg Paulino de Oliveira  
**Presidente da Comissão de Licitação**



Julio Marcos Siqueira Lima  
**Membro da Comissão de Licitação**



Maria Trajano da Silva  
**Membro da Comissão de Licitação**